

Estado do Paraná para não ser confundido o prédio para o fato de registro, tendo em vista que no momento não está prevista a construção da -  
queixa Unidade Sanitária, para o que se tem o -  
obstante devesse ser destinado outro terreno.  
Art. 1º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Esta Lei do Prefeito Municipal de Doa Marizinha do Sul, em 30 de Junho de 1968

Alcides Arraújo  
Prefeito Municipal  
Dona Marizinha  
Secretaria

Lei nº 49/68 -

Doa Marizinha, Municipal de Doa Marizinha do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, promulgo e registre a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado para o presente exercício, o crédito especial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) para pagamento de honorários e transporte de funcionários da Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundação de Desenvolvimento de diversas Unidades, membros da programação "Grupo de Integração", promoção do 1º Fórum do Estado do Paraná, através da Fundação, quando em atividades neste Município, com a rubrica Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a usar do recurso da arrecadação de 1º b. l.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ



| Nº da Lei | DATA     | E M E N T A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/68     | 21/06/68 | - Considera, para todos os efeitos, de utilidade pública o Hospital Nossa Senhora de Fátima - de Virmond.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 29/68     | 29/07/68 | - Autoriza o Poder Executivo a mandar proceder a reabertura pela antigo traçado, da estrada de Linha Wolff, que liga Barreirinho à localidade Faxinal do Guarani.-                                                                                                                                                                                |
| 30/68     | 29/07/68 | - Considera de utilidade pública, para todos os efeitos, a estrada que passa em terras do Snr. Aleixo Gonçalves Franco, na localidade Bugre Morto.-                                                                                                                                                                                               |
| 31/68     | 29/07/68 | - Abre o crédito especial de N º 7.000,00 para pagamento de transporte de materiais e de serviço do dreno do acesso da BR-277 à esta cidade.-                                                                                                                                                                                                     |
| 32/68     | 29/07/68 | - Concede uma gratificação mensal de N º 300,00 ao Maestro da Banda Municipal de Laranjeiras do Sul, para organizar, ensinar música e reger aquela Banda, no prazo mínimo de 18 meses.                                                                                                                                                            |
| 33/68     | 29/07/68 | - Abre o crédito especial de N º 3.000,00 para completar o pagamento do instrumentos musicais, adquiridos para a Banda Municipal de Laranjeiras do Sul.-                                                                                                                                                                                          |
| 34/68     | 30/07/68 | - Abre crédito suplementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 35/68     | 30/07/68 | - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio ao Automóvel Clube de Laranjeiras do Sul, na importância de N º 20.000,00, para ser aplicado nos melhoramentos de seu Autódromo, para pagamento em prestações mensais de N º 2.000,00.-                                                                                                           |
| 36/68     | 30/07/68 | - Abre o crédito especial de N º 4.000,00 para contribuição ao Automóvel Clube de Laranjeiras do Sul, como auxílio às festividades da inauguração oficial do seu Autódromo, e para pagamento de filmagens das provas automobilísticas, realizadas na mesma data.                                                                                  |
| 37/68     | 30/07/68 | - Cria no Quadro de Funcionários Municipais, uma cargo de Auxiliar de Saneamento, para prestar serviços neste, em colaboração com o Serviço de Saúde Pública do Estado do Paraná, sob a orientação / do 5º Distrito Sanitário.-                                                                                                                   |
| 38/68     | 30/07/68 | - Abre o crédito especial de N º 4.000,00 para ser dispendido com a construção de barracão para oficina mecânica e garagens para veículos.-                                                                                                                                                                                                       |
| 39/68     | 30/07/68 | - Abre o crédito especial de N º 5.000,00 para indenização de terras desapropriadas às margens da via de acesso desta cidade à // BR-277, e da remoção de prédios da faixa do mesmo.                                                                                                                                                              |
| 40/68     | 30/07/68 | - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Saúde Pública do Estado do Paraná, para funcionamento integral do do Serviço de Saúde Pública, no Município de Laranjeiras do Sul, e a ampliar o prédio do Posto de Puericultura desta cidade, adaptando-o para aquela finalidade.                                           |
| 41/68     | 30/07/68 | - Abre o crédito especial de N º 6.000,00 para pagamento dos lotes nºs, 3 e 6 da quadra 34 do quadro urbano desta cidade, declarados de utilidade pública pela Lei nº 24/68, de 12/06/68.-                                                                                                                                                        |
| 42/68     | 30/07/68 | - Abre o crédito especial de N º 4.500,00 para pagamento de hospedagem e transporte de Funcionários da FUNDEPAR e dos Acadêmicos de diversas Faculdades, membros da programação "Tempo de Integração" promovida pelo Govêno do Estado do Paraná, através da FUNDEPAR, / quando em atividades neste Município, em colaboração com esta Prefeitura. |

Atestado original

Art. 3º - A presente foi entregue em vigor na data de sua publicação, registrada em diário, em cartório.   
Assim, em 30 de julho de 1968   
Assinado original

Assinado original  
Secretaria Municipal  
Secretaria

Dei n.º 43/68. -

Município de Itaquajé, em 13 de agosto de 1968,   
de acordo com o Decreto Municipal, em   
virtude da seguinte Lei: -

Art. 15 - Para a presente execução,   
dado em 13 de agosto de 1968,   
para pagamento à ordem que precede a seguinte   
Lei Municipal e esta entrando-a no Estado.

Art. 16 - Para a presente execução da Lei   
presente, fica o Poder Executivo autorizado a usar do   
exceção da administração do 1º de 1968.

Art. 17 - A presente foi entregue em vigor na data de   
sua publicação, registrada em diário, em cartório.   
Assim, em 13 de agosto de 1968   
Assinado original

Assinado original  
Secretaria Municipal  
Secretaria